



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023  
1º ADITIVO AO CT Nº: 111/2023

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
111/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
EMPRESA WR TRANSPORTE E  
TERRAPLANAGEM EIRELI.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WR TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI**, com sede à Rua Juscelino Kubistchek, nº 630, Bairro: Santo Antônio, Município: Jaboticatubas, CEP: 35830-000, Telefone (31) 99733-1922, e-mail: wrtransportes123@gmail.com, CNPJ nº 16.817.490.0001-53, neste ato representada por **NILSON LOPES DE MELO FILHO**, CPF nº 038.412.856-43, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2023**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e o reajuste de 4,23% ao valor do referido contrato, conforme IPCA<sup>1</sup> (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de julho/2023 a junho/2024 (Anexo I) nos termos do Inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93 e do item 4.5 da Clausula Quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento até 24/08/2025.

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

<sup>1</sup> <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202406/c315/all/d/v2265%2021/p++v,c315/resultado>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023  
1º ADITIVO AO CT Nº: 111/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor do Contrato nº 111/2023, que era de **R\$ 253.200,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais)** passará a ser de **R\$ 263.910,36 (Duzentos e Sessenta e Tres mil, Novecentos e Dez Reais e Trinta e Seis Centavos )**. Memória de Calculo no Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.122.2001.2122 MANUT.SEC.MUN.DE M.AMBIENTE,AGRIC. E ABAST  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 931

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023  
1º ADITIVO AO CT Nº: 111/2023

---

**WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

**NILSON LOPES DE MELO FILHO**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT CORRIGIDO (IPCA 4,23% R\$)	VALOR GLOBAL R\$
06	CAMINHÃO TIPO 3/4 - CARROCERIA ABERTA Locação de 01 caminhão – tipo 3/4, carroceria aberta, sendo o piso com espessura mínima de 20mm, com 6,00mt de comprimento, gaveta para ferramentas, trava de corrente para laterais, gaiola de alambrado em aço galvanizado com as dimensões de 5.500mm x largura de 2.250mm x altura de 1.900mm, com três divisórias internas, abertura lateral e traseira, agregado à carroceria de madeira, de forma se necessário, retirá-la (travas de segurança para adaptação da gaiola à carroceria). Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas	HORAS	2.532	100,00	104,23	263.910,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023**  
**1º ADITIVO AO CT Nº: 111/2023**

	sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas.					
<b>VALOR GLOBAL R\$ 263.910,36 Duzentos e sessenta e tres mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos</b>						